



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.439/95

SUMULA: " Declara de Utilidade Pública, o Núcleo de Criadores de Charolês do Sudoeste do Paraná e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - íca Declarada de Utilidade Pública o Núcleo de Criadores de Charolês do Sudoeste do Paraná, Entidade Civil sem fins lucrativos, sediada no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no Parque de Exposições Portal do Sudoeste, inscrita no CGC/MF sob nº 78.675.998/0001-11 e registrada ob nº 6.353, Fls 147/8, Livro B-11 do Cartório de Títulos e Documento da Comarca de Clevelândia.

Art. 2º - Antidade referida no Artigo 1º, deverá apresentar, anualmente ao Chefe (Poder Executivo Municipal, relatório, circunstanciado dos Serviços prestados aos criadores e ao meio rural no município de Clevelândia durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO REFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.995.


Saul Brazolo
Prefeito municipal